

Itapema (SC), 27 de janeiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS E CARREGADORES COM E SEM VEÍCULOS E AGENTES DE LIMPEZA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e apresenta os estudos necessários para a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

O problema a ser solucionado por meio deste ETP consiste na necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos seguintes serviços: brigadistas, carregadores com e sem disponibilização de veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza, destinados a atender às demandas decorrentes da realização de eventos, solenidades e atividades institucionais promovidas pelo Município de Itapema.

Ressalta-se que os quantitativos estimados para a presente contratação decorrem do levantamento e da consolidação das demandas de diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, incluindo Saúde, Esporte, Cultura, Turismo e Políticas para a Pessoa Idosa. Por esse motivo, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e atendimento contínuo das necessidades ao longo da vigência da respectiva ata.

Os serviços de brigadistas são essenciais para o cumprimento das exigências legais de segurança, especialmente as previstas na Lei nº 15.124/2010, que estabelece normas mínimas para a segurança em estabelecimentos e eventos de grande concentração pública no Estado de Santa Catarina.

Os serviços de carregadores, com e sem veículos, são necessários para viabilizar as operações de transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais utilizados nos eventos, garantindo eficiência, agilidade e redução de riscos ao patrimônio público.

Os serviços de segurança desarmada são indispensáveis para a preservação da ordem, controle de acesso, proteção do patrimônio público e segurança das pessoas participantes dos eventos, prevenindo incidentes e assegurando o adequado desenvolvimento das atividades.

Os serviços de agentes de limpeza são essenciais para assegurar a higiene, a organização e a segurança dos locais onde são realizados eventos e atividades institucionais, garantindo ambientes adequados ao público, prevenindo riscos à saúde e contribuindo para a boa imagem e o pleno funcionamento das ações promovidas pelo Município. Ressalta-se que a empresa terceirizada atualmente contratada pelo Município realiza exclusivamente serviços de limpeza predial, não contemplando atendimentos aos finais de semana e feriados. Dessa forma, torna-se necessária a contratação específica de agentes de limpeza para atuação em eventos, a fim de suprir essa demanda e assegurar a adequada manutenção dos espaços utilizados.

Considerando que o Município de Itapema realiza eventos de diferentes portes ao longo do ano, torna-se necessária a adoção de uma solução estruturada e planejada, de modo a assegurar a segurança dos participantes, a eficiência operacional e a observância das normas legais e princípios da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, identificou-se a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de brigadistas, carregadores com e sem disponibilização de veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza, destinados ao atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos, solenidades e atividades institucionais promovidas pelo Município de Itapema, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Embora o Município possua estrutura administrativa voltada à coordenação e organização de eventos, não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal nem de especialização técnica específica para atender, de forma contínua, simultânea e qualificada, às demandas operacionais, logísticas, de segurança e de higiene decorrentes dos eventos realizados pelas diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal ao longo do ano. A execução direta desses serviços pela Administração Pública mostrar-se-ia inviável, implicando elevação de custos, necessidade de ampliação do quadro funcional e potenciais riscos de desvio de função.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados apresenta-se como a solução mais eficiente, flexível e economicamente vantajosa, permitindo o atendimento das demandas conforme a natureza, o porte e a complexidade de cada evento, sem a necessidade de manutenção de estrutura permanente.

Os serviços a serem contratados contemplam:

LOTE 1

- Brigadistas: atendimento às exigências legais de segurança, prevenção de riscos, atuação em primeiros socorros e pronta resposta em situações de emergência, especialmente em eventos de grande concentração de público.

LOTE 2

- Item 1 – Carregadores com veículos (hora): execução de atividades de transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais utilizados nos eventos, com disponibilização de veículo.
- Item 2 – Carregadores sem veículos(hora): execução de atividades de transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais utilizados nos eventos, sem disponibilização de veículo.

LOTE 3

- Segurança desarmada (hora): proteção de pessoas e bens, controle de acesso e prevenção de incidentes durante a realização dos eventos.

LOTE 4

- Agentes de limpeza (hora): manutenção da higiene e organização dos espaços e estruturas, coleta de resíduos, limpeza de áreas comuns e prevenção de riscos à saúde pública durante eventos realizados no município.

A utilização dos serviços ocorrerá de forma descentralizada, conforme a demanda específica de cada Secretaria ou órgão municipal, respeitando a autonomia administrativa e os trâmites legais. Essa sistemática assegura agilidade, eficiência e aderência entre a contratação e a execução dos eventos, permitindo o planejamento adequado das ações, além de favorecer o controle orçamentário e a gestão racional dos recursos públicos, garantindo que a prestação dos serviços ocorra de acordo com a real necessidade da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade de disponibilização de serviços de brigadistas, carregadores com e sem veículo, segurança desarmada e agentes de limpeza nos eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapema, bem como por suas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, foram analisadas as alternativas possíveis para a execução dessas atividades, considerando os aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução direta pela Administração Pública, hipótese que, embora permitisse controle imediato sobre a prestação dos serviços, mostrou-se inadequada e desvantajosa, diante dos seguintes fatores:

- necessidade de criação de estrutura administrativa permanente para gestão e execução de atividades de natureza eminentemente operacional e temporária;
- exigência de contratação de pessoal especializado, incluindo brigadistas,

seguranças, carregadores e agentes de limpeza, com conseqüente aumento de despesas continuadas com remuneração, encargos trabalhistas, capacitação, uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza;

- risco de desvio de função, uma vez que tais atividades não integram as atribuições típicas dos servidores públicos efetivos do Município;
- inviabilidade operacional para atendimento da demanda variável, episódica e sazonal dos eventos realizados ao longo do ano, que exigem reforço temporário e flexível de mão de obra.

Em contraponto, a contratação de serviços especializados, por meio de empresa(s) terceirizada(s), apresenta-se como a solução mais eficiente, economicamente vantajosa e tecnicamente adequada, permitindo ao Município ajustar os quantitativos de brigadistas, carregadores, seguranças e agentes de limpeza conforme a necessidade específica de cada evento, sem a manutenção de estrutura permanente ou vínculo continuado de pessoal.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade operacional, redução de custos administrativos, agilidade na mobilização das equipes e garantia de que os serviços sejam prestados por profissionais devidamente capacitados e equipados, assegurando a adequada execução das atividades de prevenção, segurança, apoio logístico, limpeza e conservação dos espaços públicos antes, durante e após a realização dos eventos.

Além disso, a contratação terceirizada possibilita que cada unidade administrativa municipal solicite os serviços de acordo com sua demanda real, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o conjunto de aspectos analisados, conclui-se que a contratação de serviços especializados representa a solução mais adequada para atendimento da demanda, garantindo segurança, qualidade, eficiência operacional e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em apoio às atividades institucionais, culturais, esportivas, turísticas e comemorativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstra-se que a contratação dos serviços brigadistas, carregadores com e sem veículos, de segurança desarmada e agentes de limpeza, está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Itapema, em conformidade com as diretrizes do inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração.

Ressalta-se que tais serviços são recorrentes, uma vez que o Município realiza, todos os anos, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comemorativos, os quais demandam a execução destes serviços especializados. A inclusão dessas contratações no PAC reflete o planejamento anual, garantindo que a Administração esteja preparada para atender às demandas operacionais e de segurança de forma eficiente, econômica e organizada, observando os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mantém-se em total consonância com o planejamento anual, permitindo o atendimento contínuo e flexível às necessidades das diversas Secretarias e órgãos municipais, sem comprometer a execução orçamentária e administrativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de brigadistas, carregadores com e sem disponibilização de veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza, os quais deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, atribuições funcionais e requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as normas legais, técnicas, de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, bem como as orientações e determinações da Administração Municipal.

Os serviços serão prestados de forma sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e órgãos solicitantes, respeitadas as quantidades, prazos e condições definidas no futuro Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Brigadistas:

Objetivo:

Garantir a prevenção e a resposta inicial a situações de risco nos eventos promovidos pelo Município, incluindo princípios de incêndio, emergências médicas, evacuação de áreas e outras ocorrências que possam comprometer a segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio público.

Requisitos e atribuições mínimas:

- a) Disponibilização de profissionais devidamente capacitados e credenciados, com formação compatível para atuação em prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e controle de pânico, com treinamentos e certificações atualizados, conforme a IN nº 028/DAT/CBMSC;
- b) Apresentar-se uniformizados e identificados, com vestuário adequado e em bom estado de conservação;
- c) Permanecer atentos e em posto designado durante todo o período do evento, somente se afastando em caso de necessidade extrema, mediante comunicação ao preposto ou à coordenação;
- d) Realizar inspeção prévia e contínua dos locais dos eventos, especialmente áreas de maior risco ou vulnerabilidade;
- e) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar quando necessário e prestar os primeiros socorros às vítimas;
- f) Atuar no controle de pânico, orientação de evacuação e apoio ao abandono seguro das áreas;
- g) Colaborar com as Polícias Civil e Militar em ocorrências de ordem policial, quando necessário;
- h) Comunicar à fiscalização do Município qualquer irregularidade, sinistro ou fato que atente contra a segurança, o patrimônio ou a regularidade do evento.

Fundamentação técnica e de risco:

A ausência ou insuficiência do serviço de brigadistas expõe a Administração a riscos operacionais, à integridade física dos participantes e à responsabilização administrativa e civil, razão pela qual o serviço é indispensável ao interesse público.

Carregadores com e sem Veículos:

Objetivo:

Assegurar apoio logístico às atividades e eventos, por meio da movimentação, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de materiais, equipamentos e estruturas.

Requisitos e atribuições mínimas:

- a) Disponibilização de profissionais capacitados para manuseio, transporte e acondicionamento de cargas, observando as normas de segurança do trabalho;
- b) Apoio à montagem e desmontagem de estruturas, palcos, mobiliários e equipamentos;
- c) Quando aplicável, disponibilização de veículos próprios ou contratados, em boas condições de uso e devidamente regularizados;
- d) Cumprimento rigoroso de prazos, horários, rotas e orientações da Administração;
- e) Responsabilização integral por danos causados a bens públicos ou de terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência;
- f) Manutenção da organização e limpeza dos locais após a execução dos serviços.

Segurança Desarmada:

Objetivo:

Proteger pessoas, bens e patrimônios públicos durante a realização de eventos e atividades institucionais do Município.

Requisitos e atribuições mínimas:

- a) Disponibilização de profissionais qualificados e treinados em segurança desarmada, devidamente uniformizados e identificados;
- b) Atuação ostensiva e preventiva, com controle de acesso, fiscalização, rondas e vigilância das áreas internas e externas dos eventos;
- c) Permanência em posto designado durante todo o período de serviço;
- d) Inspeção contínua dos locais, identificando situações de risco, objetos suspeitos ou comportamentos inadequados;
- e) Adoção de medidas para prevenção de tumultos e incidentes, acionando os órgãos oficiais de segurança quando necessário;
- f) Retirada de indivíduos que comprometam a ordem ou a segurança do evento, sem uso

excessivo da força e dentro das técnicas adequadas;

g) Comunicação imediata ao preposto e à fiscalização do Município sobre qualquer ocorrência relevante;

h) Possuir meios de comunicação adequados para resposta rápida a incidentes;

i) Atender às solicitações do Município quanto à quantidade e ao gênero dos profissionais, conforme a natureza do evento.

Agentes de Limpeza

A contratação de agentes de limpeza para eventos é necessária para garantir a adequada higienização, organização e conservação dos espaços e estruturas utilizados pelo público, assegurando condições mínimas de segurança, salubridade, acessibilidade e continuidade do uso do patrimônio público antes, durante e após a realização dos eventos.

Trata-se de serviço de natureza temporária, eventual e vinculada exclusivamente à realização de eventos, não se confundindo com os serviços de limpeza predial contínua executados por empresa terceirizada do Município, a qual não contempla atendimento em finais de semana, feriados, nem atuação operacional compatível com eventos de grande fluxo de pessoas.

A execução do serviço durante o evento é indispensável em razão da geração contínua de resíduos, da necessidade de resposta imediata para prevenção de riscos sanitários e de acidentes, bem como para garantir a fluidez das áreas de circulação. A execução após o encerramento do evento é igualmente essencial para a recomposição das condições adequadas de uso do espaço público, preservação do patrimônio e liberação segura da área.

Requisitos e atribuições mínimas:

a) Disponibilização de agentes de limpeza capacitados para atuação específica em eventos, em quantitativo compatível com o porte do evento e o fluxo estimado de público;

b) Execução de limpeza contínua, preventiva e corretiva durante a realização do evento, bem como limpeza final após o seu encerramento, abrangendo áreas internas e externas, incluindo:

- esvaziamento, higienização e reposicionamento de lixeiras;
- varrição, recolhimento e acondicionamento de resíduos em áreas pavimentadas, áreas abertas, áreas de circulação e locais de uso comum, incluindo grama sintética;

c) Monitoramento permanente dos pontos críticos de geração e acúmulo de resíduos, com atuação proativa para evitar situações de insalubridade, risco de escorregamento, obstrução de acessos ou desconforto ao público;

d) Coleta, separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante e após o evento, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e normas de segurança vigentes;

e) Manutenção contínua das áreas de circulação, acessos, áreas de convivência e apoio permanentemente limpas e desobstruídas;

f) Utilização obrigatória de uniformes padronizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades e ao ambiente de trabalho;

g) Atuação organizada, ágil e discreta, compatível com a dinâmica do evento, sem interferência nas atividades programadas ou na circulação do público;

h) Reforço das equipes e das ações de limpeza nos períodos de maior concentração de pessoas, tais como intervalos, trocas de atrações e horários de pico;

i) Responsabilização pelo uso adequado, conservação e controle dos materiais, produtos e equipamentos de limpeza disponibilizados;

j) Substituição imediata de profissionais em casos de ausência, atraso ou desempenho incompatível, assegurando a continuidade do serviço;

k) Cumprimento integral das orientações da coordenação do evento quanto à priorização de áreas, horários e intensificação das ações de limpeza.

Obrigações Comuns a Todos os Serviços

- a) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Indicar preposto para contato com a Administração, com telefone, e-mail e WhatsApp;
- c) Atender às solicitações da Administração no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho, salvo disposição diversa no Termo de Referência;
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços;
- e) Não transferir responsabilidades a terceiros;
- f) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer falha, irregularidade ou inadequação na prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a contratação dos serviços ao longo do período contratual baseia-se na análise das demandas históricas e previstas relacionadas à realização de eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapema, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e das demais Secretarias Municipais.

O Município de Itapema realiza regularmente eventos de diferentes portes, tais como festas comemorativas, festivais culturais, eventos turísticos, ações esportivas e solenidades oficiais, muitos dos quais ocorrem em espaços públicos abertos e reúnem grande número de participantes. Tais eventos demandam estrutura adequada de apoio, especialmente no que se refere à segurança, prevenção de riscos, logística de transporte e manutenção da limpeza, tornando indispensável a disponibilização de serviços de brigadistas, carregadores com e sem disponibilização de veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza, em quantitativos compatíveis com a complexidade e o porte de cada atividade.

Além da Secretaria Municipal de Turismo, outras Secretarias do Município também promovem eventos, ações institucionais e atividades comunitárias que requerem suporte operacional e de segurança, razão pela qual foi realizado levantamento interno das necessidades junto às Secretarias demandantes, as quais encaminharam seus quantitativos estimados.

Os quantitativos consolidados servirão de base para a realização de processo licitatório único, por meio do Sistema de Registro de Preços, estruturado em lote único subdividido em itens, conforme a natureza dos serviços e o período de execução. Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral, sendo a execução efetiva dos serviços condicionada às necessidades reais da Administração, mediante solicitação formal à empresa vencedora e emissão da respectiva Nota de Empenho.

A previsão das quantidades foi dimensionada considerando a possibilidade de realização de eventos de grande abrangência, permitindo que o Município esteja preparado para atender múltiplas demandas simultâneas, de forma eficiente e coordenada, sem prejuízo às ações planejadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, assegurando o suporte necessário às atividades públicas ao longo do exercício, evitando contratações emergenciais e garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência das políticas públicas municipais.

A seguir, apresenta-se a estimativa de quantitativos por Secretaria:

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	Prestação de serviço de brigadista para eventos diversos (em atendimento as atribuições dispostas na IN 028/DAT/CMBSC)	HORA	Secretaria de Políticas à Pessoa Idosa	20
			Secretaria de Cultura	400
			Secretaria de Turismo	600
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA
ITEM 1	Serviço de Carregadores com veículo de suporte.	HORA	Secretaria de Cultura	50
			Secretaria de Turismo	150
ITEM 2	Serviço de Carregadores sem veículo de suporte.	HORA	Secretaria de Cultura	100
			Secretaria de Turismo	1.200

LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	Prestação de serviço de segurança (masculino e feminino) desarmada para eventos diversos, com qualificação técnica, certificado de segurança emitido pela Polícia Federal e especificações contidas no Termo de Referência.	HORA	Secretaria de Políticas à Pessoa Idosa	20
			Secretaria de Esporte	800
			Secretaria de Saúde	360
			Secretaria de Cultura	1.500
			Secretaria de Turismo	6.000
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	Prestação de serviço para Limpeza de eventos diversos.	HORA	Secretaria de Turismo	1.500

* Cumpre destacar que os itens da Secretaria de Turismo sofreram aumento em alguns lotes, em face do planejamento anual da Secretaria ter sido majorado em quantidade de eventos, destacando a realização de Fanfest na Copa do Mundo, e de desfiles de natal que no ano de 2025 não restou observado a necessidade de carregadores, os quais serão utilizados nesse ano, bem como de carregadores com veículos para o Arraial Solidário, o qual notou-se a demanda apenas na realização em 2025. Destaca-se também que no ano de 2025 a Secretaria realizou apenas 03 edições do evento Viva Praia, sendo que em 2026 realizará 11 edições.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
	Prestação de serviço de Brigadista (em atendimento as atribuições dispostas na IN028/DAT/CMBS) e demais exigências contidas no termo de referência.	Horas	1.020
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
Item 1	Serviço de Carregadores com veículo de suporte.	Horas	200
Item 2	Serviço de Carregadores sem veículo de suporte.	Horas	1300
LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
	Prestação de serviço de segurança (masculino e feminino) desarmada para eventos diversos, realizados pelo Poder Executivo do Município de Itapema, com qualificação técnica, certificado de segurança emitido pela Polícia Federal e demais exigências contidas no termo de referência.	Horas	8.680
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
	Agentes de limpeza para manutenção da higiene e organização dos espaços, coleta de resíduos, limpeza de áreas comuns e prevenção de riscos à saúde.	HORA	1.500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para subsidiar a estimativa de custos da presente contratação foi realizado em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando identificar valores praticados no mercado para serviços compatíveis com o objeto a ser contratado.

Para a maioria dos lotes, a pesquisa de preços foi realizada por meio da análise de Atas de Registro de Preços vigentes e Termos de Homologação disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando contratações realizadas por entes públicos, com objetos semelhantes, características compatíveis e condições equivalentes de execução. Tal metodologia confere maior confiabilidade aos valores adotados, por refletirem preços efetivamente contratados pela Administração Pública.

No que se refere **ao lote de carregadores com disponibilização de veículos**, não foram localizadas outras atas ou contratações compatíveis no PNCP, além da ata de registro de preços vigente do Município de Itapema, que pudessem servir de parâmetro para a formação de preços. Diante da inexistência de referências públicas adicionais, optou-se pela solicitação de orçamentos junto a empresas privadas atuantes no ramo, como alternativa para a pesquisa de mercado.

Foram solicitados três orçamentos, dos quais uma empresa não apresentou resposta dentro do prazo estipulado. As duas propostas recebidas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, às condições de mercado e à adequação técnica, sendo adotados, para fins de estimativa, os menores preços apresentados, em observância ao princípio da economicidade e em consonância com a ata de registro de preços vigente do Município de Itapema.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado mostra-se adequado, proporcional e compatível com a realidade do mercado, atendendo às diretrizes legais e técnicas aplicáveis, e fornecendo base segura para a definição dos valores estimados da contratação.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79.2025 MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ SC	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NR 28/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SC	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26.2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SC		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Brigadista.	HORA	1.020	R\$39,80	R\$35,00	R\$27,80		R\$34,20	R\$34.884,00
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068.2025 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028.2025 PREFEITURA DE ITAPEMASC	N4 EVENTOS ESPORTIVOS E FEIRAS LTDA CNPJ 13.671.346/0001-63	GRUPO SETEBOM CNPJ 14.391.028/0001-01	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Prestação de serviço de Carregadores com veículo de suporte	HORA	200	xxxx	R\$80,00	R\$62,00	R\$97,00	R\$79,67	R\$15.934,00
Item 2	Prestação de serviço de Carregadores sem veículo de suporte	HORA	1300	R\$25,50	R\$62,60	R\$31,00		R\$39,70	R\$51.610,00
LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NR 28/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SC	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SC		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prestação de serviço de segurança (masculino e feminino) desarmada.	HORA	8.680	R\$27,90	R\$30,00	R\$35,00		R\$30,97	R\$268.819,60
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068.2025 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NR 28/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SC	ATA FINAL REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO 80/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL/SC		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Agentes de limpeza para manutenção da higiene e organização dos espaços, coleta de resíduos, limpeza de áreas comuns e prevenção de riscos à saúde.	HORA	1.500	R\$27,99	R\$30,00	R\$19,00		R\$25,67	R\$ 38.505,00
TOTAL									R\$409.752,60

A utilização desses processos como base de cálculo possibilitou a obtenção de parâmetros reais e atuais de mercado, observando-se a similaridade do objeto, as condições de fornecimento e a natureza dos serviços contratados, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a média orçamentária apurada reflete valores compatíveis com os praticados na Administração Pública, contribuindo para a definição de um preço estimado condizente com a realidade de mercado, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a transparência do processo de contratação.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada de forma ampla, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações similares disponibilizadas nos sítios eletrônicos oficiais de Prefeituras Municipais, bem como por meio de solicitação formal de orçamentos encaminhada via e-mail a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação.

Foram obtidas, sempre que possível, no mínimo 03 (três) referências de preços para cada item, considerando dados provenientes de atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e propostas encaminhadas por fornecedores privados.

Com base nas informações coletadas, procedeu-se à análise comparativa dos valores, resultando em um valor total médio estimado de R\$ 409.752,60 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se necessário e vantajoso para a Administração, uma vez que visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de licitantes e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação, referente aos serviços de brigadistas, carregadores com e sem veículos, segurança desarmada e agente de limpeza, foi dividido em lotes distintos devido

às suas características técnicas, especificações e naturezas diversas, que permitem execução de forma independente, sem prejuízo à padronização, à economicidade ou à eficiência da contratação.

O parcelamento por lote possibilita que fornecedores especializados em determinados serviços participem da licitação, promovendo maior competitividade e resultando em melhores condições de preço e qualidade. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a viabilidade técnica, econômico ou operacional do contrato, nem ocasiona prejuízo à Administração Pública.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em lotes atendem aos princípios da economicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, sendo plenamente justificável e vantajoso para a Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado com base na medição dos serviços efetivamente executados de brigadista, carregadores com e sem veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza, condicionado à apresentação de nota fiscal, acompanhada de relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela secretaria requisitante.

O valor a ser pago corresponderá à quantidade de profissionais efetivamente alocados e ao período de prestação dos serviços, conforme os valores estabelecidos na tabela de preços contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação fiscal regular e do aceite formal da execução dos serviços pela secretaria requisitante, observadas as disposições legais aplicáveis e as cláusulas contratuais.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de brigadistas, carregadores com e sem veículos, segurança desarmada e agentes de limpeza tem como objetivo assegurar a eficiência, segurança,

organização e adequada conservação dos espaços utilizados nos eventos e atividades públicas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapema.

O trabalho dos brigadistas visa prevenir e minimizar riscos de incêndio, acidentes e outras emergências, garantindo a evacuação segura de pessoas quando necessário e prestando assistência imediata em primeiros socorros, sempre em conformidade com as normas de segurança e prevenção de acidentes.

Os carregadores, com ou sem veículos, têm a função de assegurar o transporte seguro e eficiente de materiais e equipamentos essenciais à realização dos eventos, garantindo que as cargas sejam entregues no local correto e no prazo previsto, preservando a integridade dos bens, apoiando a montagem e desmontagem da infraestrutura e permitindo a coordenação logística entre diferentes eventos e secretarias.

Os agentes de limpeza são responsáveis pela execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados, atuando antes, durante e após os eventos, assegurando condições adequadas de uso, segurança, organização e salubridade dos espaços, contribuindo para o bem-estar do público, servidores e demais participantes.

De forma geral, a execução desses serviços pretende garantir planejamento eficiente e execução segura, reduzir riscos e incidentes, aumentar a eficiência logística, manter os locais adequadamente organizados e limpos, atender de maneira contínua e coordenada às demandas das secretarias municipais e assegurar o uso racional e econômico dos recursos públicos, promovendo qualidade, segurança e efetividade na prestação dos serviços.

Os serviços de segurança desarmada são indispensáveis para a preservação da ordem, o controle de acesso, a proteção dos bens públicos e a segurança das pessoas participantes dos eventos. Para atender à diversidade de eventos realizados pelo Município, a prestação desses serviços será estruturada de forma flexível, podendo ser realizada por hora ou mensal, conforme o porte, a criticidade e a duração de cada evento, sendo mais utilizada principalmente em eventos como a Páscoa e o Natal, eventos prolongados e acompanhamento contínuo devido ao grande público envolvido.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução dos serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores com e sem veículos e agentes de limpeza, a Administração adotará providências prévias essenciais para assegurar a plena operacionalização do contrato. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação necessária para a prestação dos serviços e garantir que todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação estejam mantidas durante a execução.

A execução dos serviços deverá ocorrer com pontualidade, de acordo com as solicitações ou requisições emitidas pelo Município, devidamente assinadas por servidor competente. As empresas devem atender com prontidão a eventuais reclamações ou demandas dos recebedores dos serviços e garantir que os serviços sejam prestados conforme a demanda, nas quantidades determinadas nas Notas de Empenho (NE) encaminhadas pelo setor responsável, baseadas nos quantitativos previamente informados à licitante vencedora. O setor responsável oficiará os pedidos por e-mail, contendo informações detalhadas, como data, local, serviço requerido, horário de início e término, e outras informações pertinentes à execução.

No caso específico dos agentes de limpeza, a empresa contratada deverá assegurar a execução adequada dos serviços de limpeza, higienização e conservação dos espaços utilizados nos eventos e atividades da Prefeitura, mantendo os ambientes em condições satisfatórias de uso, segurança e salubridade antes, durante e após a realização das atividades. Os profissionais deverão estar uniformizados, identificados e devidamente equipados com EPIs compatíveis com as atividades, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação do serviço.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Itapema realizará orientações às empresas quanto às normas internas, protocolos de segurança, uso de equipamentos de apoio e procedimentos de registro de ocorrências, de modo a padronizar a execução e minimizar riscos. Todas essas providências prévias demonstram o planejamento antecipado da Administração, garantindo que a prestação dos serviços seja realizada com eficiência, segurança, economicidade e conformidade legal, evitando contratações emergenciais,

interrupções ou falhas na execução, e assegurando a plena satisfação das demandas públicas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução dos serviços de segurança desarmada, brigadistas e carregadores não depende de outras contratações para sua realização, mas sua plena eficiência poderá ser potencializada por contratações correlatas, como infraestrutura de eventos ou locação de equipamentos complementares. Não há interdependência que impeça a execução autônoma dos serviços contratados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

As atividades advindas dessa atividade não apresentam impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após análise detalhada das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, considerando a realização de eventos públicos, atividades institucionais e demandas operacionais das diversas secretarias, conclui-se que a contratação dos serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores com e sem veículos e agentes de limpeza é viável, necessária e economicamente razoável.

A contratação mostra-se viável, pois os serviços podem ser executados de forma autônoma pelas empresas contratadas, permitindo atendimento simultâneo a múltiplas demandas mediante planejamento e coordenação com os setores responsáveis. A contratação é necessária, pois garante a integridade física de pessoas, a preservação do patrimônio público, a limpeza e conservação adequadas dos espaços, a eficiência logística e a continuidade das atividades municipais, evitando interrupções e contratações emergenciais. É razoável, pois o parcelamento do objeto em lotes e a adoção do sistema de registro de preços permitem ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se que os quantitativos finais dos serviços, incluindo brigadistas, carregadores, seguranças e agentes de limpeza, poderão ser ajustados conforme a demanda de outras secretarias municipais, garantindo que a contratação seja flexível e adaptável às necessidades reais da Administração, sem comprometer a execução eficiente, segura e coordenada dos serviços. No caso específico dos agentes de limpeza, a contratada deverá assegurar a execução adequada das atividades de higienização e conservação, mantendo os locais limpos e organizados antes, durante e após os eventos, com profissionais devidamente uniformizados, identificados e equipados com EPIs compatíveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente justificável, tecnicamente adequada e alinhada aos interesses da Administração Pública, assegurando a prestação de serviços de qualidade, a proteção do patrimônio, a segurança e o bem-estar das pessoas participantes das atividades e eventos promovidos pelo Município, além da conservação e manutenção adequada dos espaços públicos utilizados.

PATRICIA MOLIN MARIN
Secretária Municipal de Turismo